

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RECIMAX-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.944.638/0001-20 - NIRE 412.05679246**

Folha: 1 de 4

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

Mauricio Alberto, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido Cambira/PR em 02/10/1959, inscrito no **CPF/MF sob nº 016.157.738-51** Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº 29.607.308-8-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Virieto Parigot de Souza, 1.900 – Monssunguê – Curitiba - PR Cep: 81.200-100;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RECIMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, com sede em Araúcaria-Pr, na Rua Tadeu Milan, 1106, Bairro Sabiá – cep: 83708-060, e inscrita no **CNPJ sob nº 07.944.638/0001-20**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.05679246** em 03/04/2006, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob a denominação de **M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:
M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI**

Mauricio Alberto, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, Nascido Cambira/PR em 02/10/1959, inscrito no **CPF/MF sob nº 016.157.738-51** Portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o Nº 29.607.308-8-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Virieto Parigot de Souza, 1.900 – Monssunguê – Curitiba - PR Cep: 81.200-100; **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:11 SOB Nº 41600886941.
PROTOCOLO: 193439590 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902700190. NIRE: 41600886941.
M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RECIMAX-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.944.638/0001-20 - NIRE 412.05679246**

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI**, com sede em Araucária-Pr, na Rua Tadeu Milan, 1106, Bairro Sabiá - cep: 83708-060, e inscrita no **CNPJ sob nº 07.944.638/0001-20**, data da constituição 03/04/2006, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na **Rua Tadeu Milan, 1106, Bairro: Sabiá - 83708- 060**, Araucária/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será:

Atividade Principal: Fundição de alumínio e suas ligas em formas primárias;

Atividade (s) secundária (s):

- Produção de laminados de alumínio;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
Mauricio Alberto	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **Mauricio Alberto**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:11 SOB Nº 41600886941.
PROTOCOLO: 193439590 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902700190. NIRE: 41600886941.
M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RECIMAX-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.944.638/0001-20 - NIRE 412.05679246**

Folha: 3 de 4

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em abalço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:11 SOB N° 41600886941.
PROTOCOLO: 193439590 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902700190. NIRE: 41600886941.
M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RECIMAX-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
CNPJ/MF N.º 07.944.638/0001-20 - NIRE 412.05679246**

Folha: 4 de 4

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Araucária-PR, 05 de junho de 2019

Maurício Alberto

CPF: 016.157.738-51

Cláudia de Lourdes da Silva
CPF 002.406.680-06
OAB/RS91.900



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:11 SOB N° 41600886941.
PROTOCOLO: 193439590 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902700190. NIRE: 41600886941.
M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234

Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: yzwP2.MhUem.Cylu8, Controle: TnyCK.zcJyW
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICO a firma de:

MAURICIO ALBERTO

Curitiba-PR, 07 de junho de 2019.

Em testemunho da verdade:



Simone Cristina Wiltzki
ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 10:11 SOB N° 41600886941.
PROTOCOLO: 193439590 DE 07/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902700190. NIRE: 41600886941.
M ALBERTO - RECIMAX METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br